



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

4º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2020

1. INTRODUÇÃO

O Ministério Público de Contas, com atuação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (MPC/BA), foi instituído normativamente pela Lei estadual n.º 12.207, de 14 de abril de 2011, tendo por missão institucional a guarda da lei e a fiscalização de sua regular execução, competindo-lhe, entre outras atribuições: emitir parecer sobre os processos referentes ao controle externo; participar das sessões do Pleno e das Câmaras; interpor os recursos previstos em lei; propor incidentes processuais, inclusive o incidente de inconstitucionalidade; propor medidas cautelares; representar ao Tribunal de Contas quando tomar conhecimento de ilegalidades ou irregularidades na gestão pública; expedir notificações recomendatórias; velar, supletivamente, pela execução das decisões do Tribunal; requisitar documentos e informações, entre outras medidas previstas em lei.

2. COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Conforme disposições da Portaria MPC-BA n.º 7, de 08/01/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias MPC-BA n.º 10/15, 11/15, 01/16 e 02/16, o MPC-BA é composto por 4 (quatro) Procuradorias de Contas, valendo registrar que

cada Procuradoria de Contas, além de ser titularizada por um Procurador, conta com a assessoria técnica de servidores.

A partir de março de 2019, esteve à frente da Procuradoria-Geral de Contas, o Procurador Guilherme Costa Macedo. Integram, ainda, o MPC-BA os Procuradores: Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco (Titular da 2ª PC), Camila Vasquez Gomes (Titular da 4ª PC) e Danilo Diamantino Gomes da Silva (Titular da 1ª PC).

Tabela1. Quadro geral de Membros e Servidores lotados no MPC-BA

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Guilherme Costa Macedo	Procurador Geral de Contas	Procuradoria-Geral Titular da 3ª Procuradoria de Contas
Aline Paim Monteiro do Rego	Procurador	Titular da 2ª Procuradoria
Camila Vasquez Gomes	Procurador	Titular da 4ª Procuradoria
Danilo Diamantino Gomes da Silva	Procurador	Titular da 1ª Procuradoria
Beatriz Lamêgo	Assessor	Gabinete da Procuradoria-Geral 3ª Procuradoria
Hélio Neto	Assessor	1ª Procuradoria
Ives Guanabara	Assessor	1ª Procuradoria
João Alves	Assessor	2ª Procuradoria
Matheus Barreto	Assessor	Gabinete da Procuradoria-Geral 3ª Procuradoria
Sarah Bispo	Assessor	4ª Procuradoria
Saulo Cerejo	Assessor	4ª Procuradoria
Tiago Souza	Assessor	Ministério Público de Contas
Vanessa Pedrosa	Assessor	2ª Procuradoria

3. MOVIMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS (PROCESSOS E EXPEDIENTES)

No cumprimento de suas funções institucionais, ao longo do quarto trimestre do exercício 2020, o MPC-BA deu continuidade à análise de processos sujeitos a julgamento pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, manifestando-se nos referidos feitos de acordo com as regras de competência de cada Procuradoria, obedecendo-se, ainda, aos critérios da matriz de racionalização estabelecidos pela Procuradoria-Geral. Neste sentido, os Membros do Órgão

Ministerial, além de terem participado das sessões dos Órgãos Julgadores do TCM-BA (Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras), receberam, no quarto trimestre, **698 (seiscentos e noventa e oito)** processos para manifestação, dentre eles Processos de Prestação de Contas, Termos de Ocorrência, Denúncias, Auditorias e Prestações de Contas de Recursos Repassados ao Setor Privado.

4. DOCUMENTOS PRODUZIDOS

No desenvolvimento de sua atividade finalística de fiscal da lei (*custos legis*) em processos de controle externo em trâmite no TCM-BA, como também com fins de cumprir rotinas administrativas ordinárias e melhor instruir distintos procedimentos apuratórios, a atuação do MPC, no quarto trimestre de 2020, produziu, dentre outros, os seguintes documentos e/ou expedientes:

a) 688 (seiscentos e oitenta e oito) manifestações, contendo:

a.i) pareceres, assim entendidas as manifestações de caráter conclusivo emitidas em processos de controle externo em trâmite no TCM-BA;

a.ii) pedidos de diligências, assim entendidas as manifestações não conclusivas emitidas em processos de controle externo em trâmite no TCM-BA;

b) 77 (setenta e sete) ofícios, contendo:

b.i) solicitações de documentos e esclarecimentos dirigidos a gestores da Administração Direta e Indireta

b.ii) Recomendações a gestores da Administração Direta e Indireta;

b.iii) Troca de informações com órgãos públicos parceiros.

c) 33 (trinta e três) Procedimentos Administrativos;

d) Edição e publicação de **03 (três) Ordens de Serviço**, que disciplina os pedidos de manutenção do teletrabalho durante o processo de retomada das atividades presenciais no MPC, disciplina Sorteio em Duplicidade – Prestação de Contas de Município e disciplina a rotina de recebimento e cadastro de processos

físicos durante o processo de retomada das atividades presenciais no Ministério Público de Contas.

e) Edição e publicação de **03 (três) Portarias**, disciplinando a alteração da redação de dispositivos da Portaria nº 12, de 29 de dezembro de 2015, para ampliar o rol de processos que serão submetidos à análise do Ministério Público de Contas, em conformidade com o art. 5º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.207/11, dispõe também sobre a lotação das procuradorias de contas para o biênio 2021/2022 e dá outras providências, além da alteração da redação do artigo 2º da Portaria nº 09, de 29 de janeiro de 2015, antecipando a data de eleição do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas com atuação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

f) Em sistema de revezamento, neste terceiro trimestre, houve a participação dos Procuradores em **37 (trinta e sete)** Sessões Plenárias e **22 (vinte e dois)** Camerais.

Salvador, 13 de janeiro de 2021

GUILHERME COSTA MACEDO
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS